



**MANGALARGA
MARCHADOR**
JUNTOS PELA EVOLUÇÃO DA RAÇA

Associação Brasileira dos criadores do cavalo Mangalarga Marchador
Gestão do parque de exposições Bolivar de Andrade

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2025.

**ABCCMM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO
MANGALARGA MARCHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA SEGURANÇA PATRIMONIAL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a segurança patrimonial do Parque de exposições Bolivar de Andrade, localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, com o objetivo de realizar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nas dependências do local, garantindo segurança, organização e rastreabilidade.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição dos itens elencados nesse termo de referência, referente ao contrato de gestão celebrado entre IMA e ABCCMM (Contrato SEI/GOVMG – 112165579, Processo nº 2370.01.0021446/2023-29), com foco no parque de Exposições Bolivar de Andrade.

Os itens serão: serviço terceirizado de segurança patrimonial do parque.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS

O serviço de segurança patrimonial do parque deverá ser realizado para o período de um ano e seguir o seguinte corpo de colaboradores:

Item	Especificação	Posto	Quantidade de profissionais
01	CONTROLE DE ACESSO / VIGIA	Segunda-feira a domingo, 24 horas. Regime de escala: 12x36	04

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá ser responsável pelo serviço de segurança patrimonial do Parque de Exposições Bolivar de Andrade.

A mesma deve se enquadrar nas normas legais e trabalhistas, referentes ao seu ramo de atuação, comprovando tal conformidade de forma prévia ao início das atividades.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Serão necessárias todas as documentações pertinentes ao desempenho da atividade atrelado ao seu ramo de atuação, respeitando as legislações referentes a mesma.

Em paralelo, solicitamos também as seguintes documentações:

Cópia do contrato social ou do Estatuto Social, devidamente registrados;

Comprovação dos poderes de representação legal;

Cartão do CNPJ;

Comprovante de inscrição estadual (fornecedor de produtos) ou de inscrição municipal (prestador de serviços);

Comprovante de conta bancária de titularidade do contratado;

Certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais; e

Outros documentos, a critério da ABCCMM, a depender do objeto da contratação, tais como atestado de capacidade técnica e comprovação de capacidade financeira.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

O início das atividades elencados nesse termo, deverá ser realizada no endereço elencado no quadro abaixo e informada individualmente aos gestores do parque de exposições Bolivar de Andrade, responsáveis pela gestão do local, no período mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Identificação do item	Endereço
Item 01	Parque de exposições Bolivar de Andrade, Avenida Amazonas 6020, Belo Horizonte - MG

7. DA FONTE DE RECURSO

Os recursos para a presente contratação são provenientes contrato de gestão celebrado entre IMA e ABCCMM (Contrato SEI/GOVMG – 112165579, Processo nº 2370.01.0021446/2023-29), com foco no parque de Exposições Bolivar de Andrade.

8. DA REQUISIÇÃO DO OBJETO

8.1. Serão utilizados procedimentos de abertura e fechamento de processo no site da ABCCMM, no link referente às atividades do Parque da Gameleira.

8.2. O processo terá abertura/início no site da ABCCMM, onde ficará aberto para concorrência durante o período de cinco dias úteis, contados a partir do lançamento deste processo no site.

8.3. A proposta da empresa participante deverá ser encaminhada para o e-mail:

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os critérios de seleção serão menor preço e qualificação técnica. Ressalta-se que não necessariamente a empresa com menor preço será a vencedora do processo, uma vez que a mesma deverá atender aos critérios técnicos exigidos para a contratação do serviço/compra.

10. DO RECURSO CONTRA A DECISÃO DA ABCCMM

A empresa que não foi vencedora do processo pode entrar com recurso contra a decisão da ABCCMM no prazo de 03 dias úteis contados a partir da publicação oficial do comunicado de resultado no site da ABCCMM. A solicitação deverá ser encaminhada via e-mail:

11. DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO

11.1. A ABCCMM poderá cancelar o serviço ou compra, enquanto não tiver sido entregue pela CONTRATADA;

11.2. O cancelamento do serviço/compra que não tenha sido iniciado a sua execução pela contratada, não será objeto de pagamento na medida em que é nula a sua execução.

12. PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

12.1. Os bens/serviços deverão ser entregues no prazo estabelecido em contrato de serviço/compra.

12.2. Os bens/prestação de serviço serão recebidos/iniciados pelo coordenador do projeto, e/ ou a quem este indicar.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa realizar a entrega do objeto dentro das normas desta Seleção Pública.

13.2. Indicar os locais, horários e as principais orientações com relação à prestação de serviço.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Comprovar que atende ao objeto da proposta apresentada;

14.2. Realizar a entrega do objeto de acordo com as orientações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo a qualidade do mesmo, arcando com os ônus necessários à prestação de serviços;

14.3. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto cujo fornecimento deste edital;

14.4. Comunicar imediatamente à ABCCMM qualquer caso fortuito ou de força maior que incidir sobre a execução da contratação dos serviços citados anteriormente, procurando solucioná-los e responsabilizando-se pelos mesmos desde já;

14.5. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela ABCCMM, para verificação das cláusulas estipuladas neste edital.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste certame ficará a cargo dos(as) coordenadores(as) do contrato de gestão celebrado entre IMA e ABCCMM (Contrato SEI/GOVMG – 112165579, Processo nº 2370.01.0021446/2023-29), com foco no parque de Exposições Bolívar de Andrade, ou a quem está designar, devendo verificar se no

seu desenvolvimento estão sendo cumpridas as condições estabelecidas, para a fiel execução do objeto.

16. PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor total do serviço a ser prestado está estimado em R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme pesquisa de mercado.

17. DÚVIDAS TÉCNICAS

Lucas Galdino e Renato Bueno

Telefones de contato: (31) 99667-1488 / (31) 99139-3179

E-mail: parquedagameleira@abccmm.org.br

Ressalta-se que as propostas devem ser enviadas no e-mail citado acima.

Belo Horizonte, MG, 08 de julho de 2025.